

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 52/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6491/2025

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região enfrenta a necessidade de reestruturar a execução do Programa de Estágio supervisionado de estudantes, em razão da inexistência de fluxo operacional contínuo e sistematizado para seleção, admissão, acompanhamento e desligamento de estagiários.

Até 2021, a gestão do programa era realizada pela Escola Judicial, responsável pela condução direta de todas as etapas do estágio. Com o advento da Resolução CSJT nº 307/2021, a atribuição para a gestão do programa passou a ser da Secretaria de Gestão de Pessoas, circunstância que, somada aos efeitos da pandemia da COVID-19 e às restrições orçamentárias verificadas nos exercícios subsequentes, contribuiu para a descontinuidade do programa.

Não obstante as razões que ensejaram a interrupção, verifica-se, no momento atual, **a existência de demanda institucional relacionada ao apoio às atividades administrativas e judiciárias**, bem como à **necessidade de observância das diretrizes legais** que impõem aos órgãos da Justiça do Trabalho a promoção de experiência prática aos estudantes, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos institucionais, nos termos da Resolução CSJT nº 307/2021.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade institucional de organizar e restabelecer o ciclo completo do Programa de Estágio, com governança, controles e conformidade normativa, de modo a mitigar os impactos operacionais decorrentes de sua descontinuidade e assegurar a adequada observância da Resolução CSJT nº 307/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS -SEGESP	Marcus Paulo Veríssimo de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser considerada deverá atender à necessidade descrita no item 2, consistente no apoio à gestão do Programa de Estágio Supervisionado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT-19), abrangendo, de forma integrada, as atividades relacionadas à seleção, admissão, acompanhamento, desligamento e gestão das informações necessárias ao pagamento da bolsa de estágio.

A solução deverá observar integralmente a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e a Resolução Administrativa CSJT nº 307/2021, assegurando conformidade legal, padronização dos procedimentos, integridade, rastreabilidade e segurança das informações, bem como o cumprimento dos prazos legais aplicáveis.

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais Mínimos

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1.1 Gestão dos Processos Seletivos

- Viabilizar a divulgação das oportunidades de estágio;
- Registrar as inscrições dos candidatos;
- Ordenar e classificar os candidatos segundo critérios previamente definidos;
- Encaminhar os candidatos selecionados ao Tribunal;
- Registrar a realização de exames admissionais, quando exigidos pela legislação.

4.1.2 Gestão da Admissão e do Acompanhamento

- Realizar a convocação dos candidatos aprovados;
- Processar o recebimento, a conferência e o controle da documentação exigida;
- Gerar, registrar e acompanhar os Termos de Compromisso de Estágio e respectivos aditivos;
- Registrar e encaminhar os Relatórios de Atividades às Instituições de Ensino.

4.1.3 Gestão do Desligamento

- Gerar e registrar o Termo de Desligamento;
- Registrar as datas e os motivos do desligamento;
- Arquivar a documentação correspondente;
- Registrar a realização de exames demissionais, quando exigidos.

4.1.4 Informações para a Folha de Pagamento

- Consolidar as informações necessárias ao pagamento da bolsa de estágio;
- Registrar e controlar a frequência dos estagiários;
- Disponibilizar as informações consolidadas até o 5º dia útil do mês subsequente;
- Gerar arquivos e relatórios compatíveis com o processamento da folha de pagamento.

4.1.5 Gestão de Convênios com Instituições de Ensino

- Cadastrar as Instituições de Ensino conveniadas;
- Controlar a vigência e a renovação dos convênios;
- Registrar e manter organizada a documentação associada.

4.1.6 Seguro Obrigatório

- Registrar as informações relativas ao seguro obrigatório exigido pela legislação;
- Fornecer os dados necessários para fins de controle, fiscalização e auditoria.

4.1.7 Gestão Documental

- Oferecer modelos padronizados de documentos relacionados ao Programa de Estágio;
- Manter sistema de armazenamento, organização, consulta e versionamento dos documentos.

4.1.8 Relatórios e Informações Gerenciais

- Gerar relatórios e indicadores relativos aos processos seletivos, admissões, desligamentos e à situação geral do Programa de Estágio;
- Fornecer informações gerenciais para acompanhamento e controle institucional.

4.1.9 Critérios de Participação Feminina e Racial

Assegurar mecanismos de controle do atendimento aos critérios formais de participação, observando:

- reserva mínima de 50% das vagas preenchidas por pessoas do gênero feminino
- reserva mínima de 30% das vagas preenchidas por pessoas pretas, pardas e quilombolas.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado tem por finalidade analisar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade institucional descrita no item 2, bem como justificar, sob os aspectos técnico e econômico, o tipo de solução adotado, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

5.1 Introdução Contextual e Delimitação da Análise

A gestão do Programa de Estágio Supervisionado envolve a execução contínua de atividades administrativas e operacionais relevantes, tais como divulgação de vagas, apoio aos processos seletivos, formalização dos Termos de Compromisso de Estágio, controle de prazos legais, acompanhamento da execução do estágio, gestão documental, consolidação de informações para a folha de pagamento e relacionamento permanente com Instituições de Ensino.

A análise dessas atividades evidenciou limitações de ordem operacional, organizacional e de capacidade administrativa para a execução direta e integral do programa pela Administração, especialmente diante do volume de demandas, da necessidade de controles permanentes, da exigência de sistemas informatizados adequados e da mitigação de riscos jurídicos e de conformidade.

Diante desse contexto, restou afastada a execução interna como alternativa viável, delimitando-se o escopo do presente Levantamento de Mercado à análise das **soluções disponíveis no mercado** aptas a apoiar a gestão do Programa de Estágio.

5.2 Identificação do tipo de solução viável

O Levantamento de Mercado evidenciou que, para o atendimento da necessidade institucional identificada, apenas um tipo de solução se apresenta tecnicamente viável, qual seja, a gestão integrada do Programa de Estágio por meio de agente de integração, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução CSJT nº 307/2021.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se por **agente de integração** a instituição que atua na intermediação do estágio supervisionado, promovendo a articulação entre a Administração, as Instituições de

Ensino e os estudantes, bem como apoiando a execução das atividades administrativas e operacionais inerentes ao programa.

Ressalta-se que a definição do tipo de solução não se confunde com a escolha de fornecedor, limitando-se, nesta etapa, à identificação da modelagem funcional apta a atender à necessidade pública.

5.3 Caracterização da solução disponível no mercado

No mercado nacional, identificam-se agentes de integração com atuação consolidada junto à Administração Pública, os quais ofertam **o mesmo modelo de solução**, consistente na gestão integrada do Programa de Estágio, diferenciando-se entre si quanto a aspectos operacionais, nível de automação, abrangência de plataformas eletrônicas e valores praticados.

De forma geral, as soluções ofertadas abrangem:

- apoio à realização de processos seletivos;
- gestão da admissão, acompanhamento e desligamento de estagiários;
- formalização e controle dos Termos de Compromisso de Estágio;
- gestão documental e relacionamento com Instituições de Ensino;
- consolidação das informações necessárias ao pagamento da bolsa de estágio;
- disponibilização de plataformas eletrônicas e relatórios gerenciais.

No âmbito do levantamento realizado, foram consultados agentes de integração atuantes no mercado, os quais apresentaram propostas formais à Administração.

5.4 Pesquisa de mercado e formação de parâmetro econômico

As informações coletadas junto aos agentes de integração consultados foram utilizadas **exclusivamente para fins de estimativa de valor**, não implicando escolha ou indicação de fornecedor.

Para esse fim, procedeu-se à coleta de valores e condições praticadas no mercado, com vistas à formação de **parâmetro médio referencial**.

Com base nos valores informados pelos agentes de integração consultados, procedeu-se à apuração do **preço médio referencial**, por meio de **média aritmética simples**, exclusivamente para fins de estimativa de valor.

Considerados os valores apresentados nas propostas recebidas, quais sejam:

- **R\$ 55,80** por estagiário (Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE);
- **R\$ 70,00** por estagiário (Instituto Euvaldo Lodi – IEL);
- **R\$ 69,00** por estagiário (Super Estágios);

apurou-se o **preço médio referencial de R\$ 64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) por estagiário**.

Ressalta-se que o preço médio ora apurado possui **finalidade exclusivamente referencial**, não representando escolha de fornecedor, tampouco valor definitivo de contratação, servindo apenas de subsídio à estimativa do valor.

Para fins de transparência e rastreabilidade da pesquisa de mercado, as propostas e respectivos complementos encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, conforme relação a seguir:

- **Documento nº 9** – Proposta Estágio CIEE;
- **Documento nº 10** – Proposta IEL Alagoas – Estágio – TRT;

- **Documento nº 11** – Complemento Proposta IEL;
- **Documento nº 12** – Proposta TRT Alagoas – Super Estágios;
- **Documento nº 13** – Complemento Proposta Super Estágios

5.5 Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- a execução interna do Programa de Estágio não se mostra viável no contexto institucional atual;
- a gestão integrada do Programa de Estágio por meio de **agente de integração** constitui o único tipo de solução tecnicamente viável para atendimento da necessidade identificada;
- a comparação entre os agentes de integração consultados teve **finalidade exclusivamente econômica**, voltada à formação de parâmetro médio de mercado, não se confundindo com a escolha de fornecedor.

O parâmetro econômico apurado neste item subsidiará a **estimativa do valor** a ser apresentada no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada, conforme conclusão do Levantamento de Mercado (item 5), consiste na utilização de solução integrada de apoio à gestão do Programa de Estágio Supervisionado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT-19), destinada a operacionalizar, de forma contínua e padronizada, os processos relacionados à seleção, admissão, acompanhamento, desligamento e gestão das informações necessárias ao pagamento da bolsa de estágio.

A execução da solução se dá por meio de modelo operacional integrado, com suporte tecnológico, registros eletrônicos e fluxos definidos, observando integralmente a Lei nº 11.788/2008, a Resolução Administrativa CSJT nº 307/2021, a **Resolução CSJT nº 310/2021**, bem como os requisitos estabelecidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

No âmbito da execução da solução, **deverão ser observados os critérios de sustentabilidade social definidos no item 4**, especialmente aqueles relacionados à **promoção da participação feminina e racial no Programa de Estágio**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CSJT nº 310/2021, como parte integrante da política institucional de diversidade, inclusão e desenvolvimento de pessoas.

6.1 Modelo de Execução e Fluxo Operacional

O funcionamento da solução compreende, de forma encadeada, as seguintes etapas operacionais:

a) Levantamento da Demanda e Abertura de Vagas

A Administração identifica a necessidade de estagiários e define o perfil das vagas. Essas informações são registradas na solução adotada, que viabiliza a divulgação das oportunidades e o acompanhamento do processo seletivo.

b) Processo Seletivo

A solução contempla mecanismos para divulgação das vagas, recebimento das inscrições, triagem curricular e organização das etapas de seleção, permitindo à Administração acompanhar, em tempo real, o andamento do processo e os candidatos participantes.

c) Admissão e Formalização do Estágio

Após a seleção, a solução viabiliza a formalização do estágio, mediante:

- elaboração e registro do Termo de Compromisso de Estágio e eventuais aditivos;
- controle da documentação exigida;
- registro das informações acadêmicas e cadastrais do estagiário.

d) Acompanhamento do Estágio

Durante a vigência do estágio, a solução permite:

- o acompanhamento do vínculo;
- o registro e controle da frequência;
- o controle de prazos legais, como recesso e renovações;
- o registro e o envio dos Relatórios de Atividades às Instituições de Ensino.

e) Informações para a Folha de Pagamento

A solução consolida as informações necessárias ao pagamento da bolsa de estágio, garantindo sua disponibilização até o **5º dia útil do mês subsequente**, de forma compatível com o processamento da folha de pagamento do Tribunal.

f) Desligamento

Ao término ou interrupção do estágio, a solução contempla o registro do desligamento, com:

- emissão do Termo de Desligamento;
- registro de datas e motivos;
- arquivamento eletrônico da documentação pertinente.

6.2 Interação entre a Administração e a Solução

A interação entre o TRT-19 e a solução ocorre por meio de interfaces eletrônicas que permitem:

- o acompanhamento das etapas do programa de estágio;
- a consulta e extração de documentos e relatórios;
- o monitoramento de prazos e situações dos estagiários;
- o acesso às informações gerenciais necessárias ao controle institucional.

Cabe à Administração o acompanhamento da execução do programa, a validação das informações estratégicas e o uso dos dados gerados para fins de gestão, controle e tomada de decisão.

6.3 Entregas Essenciais da Solução

Constituem entregas essenciais à execução da solução, em nível conceitual:

- registros eletrônicos dos processos seletivos;
- Termos de Compromisso de Estágio, aditivos e Termos de Desligamento;
- registros de frequência e relatórios de atividades;
- informações consolidadas para a folha de pagamento;
- relatórios gerenciais e dados para fins de controle e auditoria.

6.4 Suporte, Seguro e Assistência Operacional

A solução contempla mecanismos de suporte técnico e operacional necessários à sua execução contínua, bem como o registro das informações relativas ao **seguro obrigatório contra acidentes pessoais**, em atendimento à legislação aplicável. O detalhamento das condições de suporte e responsabilidades será tratado no Termo de Referência.

6.5 Sustentabilidade na Execução da Solução

No âmbito da execução do serviço, a solução adota critérios objetivos de sustentabilidade, **ambiental e social**, tais como:

- priorização de processos digitais e uso de meios eletrônicos;
- redução do uso de papel por meio de gestão documental eletrônica;
- disponibilização de informações e documentos em formato digital;
- observância dos critérios de sustentabilidade social previstos no item 4 deste ETP, com destaque para aqueles relacionados à promoção da participação feminina e racial no Programa de Estágio, conforme diretrizes da Resolução CSJT nº 310/2021.

Essas práticas contribuem para a racionalização de recursos, para a eficiência administrativa e para o fortalecimento das políticas institucionais de inclusão e diversidade, sem prejuízo da execução do objeto.

6.6. Garantias, Suporte e Responsabilidades em Nível Conceitual

A solução considerada no Levantamento de Mercado pressupõe a existência de mecanismos adequados de suporte, assistência técnica e salvaguardas operacionais que assegurem a continuidade, a confiabilidade e a conformidade da execução do Programa de Estágio ao longo da vigência da contratação.

De forma geral, o modelo de execução da solução contempla:

- suporte operacional e institucional contínuo, voltado ao atendimento das demandas da Administração e dos estagiários;
- mecanismos de correção e tratamento de falhas operacionais;
- cobertura de seguro contra acidentes pessoais, em atendimento às exigências legais aplicáveis;
- assunção, pela solução contratada, das responsabilidades inerentes à prestação dos serviços especializados;
- manutenção das condições técnicas e institucionais necessárias à execução da solução durante todo o período contratual;
- previsão, em nível conceitual, de mecanismos de acompanhamento e controle que permitam à Administração monitorar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade social definidos no item 4 deste ETP, especialmente aqueles relacionados à participação feminina e racial, de modo a assegurar sua efetiva observância ao longo da execução do Programa de Estágio.

Os aspectos específicos relativos a prazos, indicadores, formas de acompanhamento, responsabilidades contratuais e demais obrigações das partes serão detalhados oportunamente no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade institucional de retomada do Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT-19), considerando que o programa esteve descontinuado em exercícios anteriores, inexistindo, portanto, série histórica recente de consumo que pudesse subsidiar a estimativa por método retrospectivo.

Diante desse contexto, adotou-se critério prospectivo, fundado em parâmetros organizacionais e funcionais objetivos, voltados ao atendimento mínimo e proporcional das unidades administrativas e judiciárias, especialmente aquelas vinculadas às atividades finalísticas do Tribunal.

O quantitativo estimado foi estabelecido a partir da análise da estrutura atual do TRT-19, da capacidade de supervisão das unidades, da necessidade de apoio às atividades jurisdicionais e administrativas essenciais e das limitações orçamentárias vigentes, de modo a viabilizar a implantação gradual, controlada e compatível com a realidade institucional.

Nesse sentido, definiu-se como parâmetro a alocação de **1 (um) estagiário por unidade**, o que representa quantitativo mínimo suficiente para apoiar as rotinas institucionais, sem ampliação excessiva do quadro de estagiários, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

Com base nesses critérios, estima-se a contratação de **31 (trinta e um) estagiários**, ao longo da vigência contratual, conforme quadro a seguir:

UNIDADE	QUANTIDADE	ESTAGIÁRIOS PREVISTOS	OBSERVAÇÕES
Varas do Trabalho do Estado de Alagoas	22	22	Previsão de 1 estagiário por Vara, visando apoio às atividades jurisdicionais e administrativas
Gabinetes de Desembargadores	8	8	Alocação de 1 estagiário por Gabinete, conforme demanda de apoio técnico-administrativo
Secretaria de Orçamento e Finanças	1	1	Apoio às atividades administrativas.
TOTAL GERAL	-----	31	-----

A estimativa apresentada reflete a necessidade institucional atual do Tribunal, permitindo a retomada estruturada do Programa de Estágio, com dimensionamento compatível com a capacidade operacional das unidades e com o planejamento administrativo vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.153,96

O valor estimado da contratação foi apurado com base no parâmetro econômico médio referencial obtido no Levantamento de Mercado, conforme descrito nos itens 5.45 e 5.5 deste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de mercado realizada junto a agentes de integração especializados resultou no preço médio referencial de **R\$ 64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) por estagiário**, apurado por meio de média aritmética simples, exclusivamente para fins de estimativa de valor, não representando escolha de fornecedor nem valor definitivo de contratação.

Considerando a previsão de **31 (trinta e um) estagiários** vinculados ao Programa de Estágio Supervisionado do TRT da 19ª Região, e tomando-se como referência a execução contratual pelo período estimado de **12 (doze) meses**, o valor estimado da contratação foi calculado conforme demonstrado a seguir:

Memória de cálculo:

- Valor médio por estagiário: R\$ 64,93
- Quantidade estimada de estagiários: 31
- Valor mensal estimado:
 $31 \times \text{R\$ } 64,93 = \text{R\$ } 2.012,83$
- Valor anual estimado (12 meses):
 $\text{R\$ } 2.012,83 \times 12 = \text{R\$ } 24.153,96$

Dessa forma, o **valor estimado da contratação** para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 24.153,96 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Ressalta-se que o valor ora estimado possui caráter **meramente referencial**, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente, podendo sofrer variações em função do resultado do procedimento licitatório e das condições efetivamente pactuadas no instrumento contratual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso, considerando que:

1. **As atividades demandam gestão unificada**, sobretudo quanto à emissão e controle dos Termos de Compromisso, prorrogações, rescisões e relatórios, o que exige uniformidade de tratamento e centralização das informações.
2. **A fragmentação das etapas entre fornecedores distintos geraria sobreposição de fluxos, divergências de responsabilidade e aumento de complexidade administrativa**, configurando risco à continuidade do serviço.
3. **A padronização dos procedimentos e do sistema de acompanhamento é essencial**, proporcionando segurança jurídica, transparência e integridade dos registros.
4. **A contratação em lote único alinha-se às boas práticas de governança e à economicidade**, reduzindo retrabalhos, minimizando interfaces operacionais e permitindo maior controle interno por parte das unidades gestoras.
5. **A própria Lei nº 11.788/2008 contempla a possibilidade de atuação de agente de integração como facilitador das ações relacionadas ao estágio, consolidando a prática de atuação centralizada.**

Diante do exposto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto**, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma integral. Tal opção apresenta melhores resultados sob os aspectos **técnico, operacional, administrativo e econômico**, assegurando a adequada continuidade e regularidade do Programa de Estágio no âmbito deste Tribunal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para o presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de agente de integração para apoio à execução do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT-19 (2021–2026), na medida em que contribui para o fortalecimento da política de Gestão de Pessoas, para o desenvolvimento de talentos e para o apoio às atividades administrativas e jurisdicionais essenciais ao cumprimento da missão institucional.

A demanda também apresenta aderência ao **Plano de Contratações Anual – PCA**, conforme registrado no **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)**, no qual a contratação está identificada sob o **código 8303 – PCA 2026**, atendendo ao disposto no art. 9º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se compatível com os instrumentos formais de planejamento institucional e com o planejamento anual de contratações, encontrando-se devidamente justificada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação desta solução proporcionará ao TRT-19 maior eficiência administrativa, agilidade na gestão do programa de estágio, redução de custos operacionais e conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para o desenvolvimento de pessoas, o prestígio à diversidade e inclusão e o fortalecimento da efetividade das atividades institucionais.

A contratação de um agente de integração especializado trará os seguintes benefícios para o TRT, garantindo maior eficiência, qualidade no processo seletivo e suporte adequado à gestão dos estagiários:

1. **Otimização do tempo e recursos:** Permite que os servidores se concentrem em atividades estratégicas, reduzindo sobrecarga operacional.
2. **Qualidade no processo seletivo:** Triagem e entrevistas qualificadas garantem a seleção de candidatos mais alinhados ao perfil institucional.
3. **Eficiência administrativa:** Gestão completa de contratos, boletos, seguros, controle de recesso e rescisões, assegurando conformidade com normas legais e institucionais.
4. **Redução de retrabalho e erros:** Processos estruturados e acompanhamento contínuo minimizam falhas e atrasos na contratação de estagiários.
5. **Suporte técnico e capacitação:** Disponibilidade de orientação e treinamentos, garantindo segurança e consistência na execução das atividades.
6. **Segurança e proteção dos estagiários:** Inclusão de seguro contra acidentes pessoais, assegurando conformidade legal e maior proteção durante o período de estágio.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas por este Regional, previamente à celebração do contrato, nem há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em análise não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que se trata de prestação de serviços de agente de integração para apoio ao Programa de Estágio, atividade de natureza administrativa, sem geração de resíduos ou utilização de materiais que possam causar danos ao meio ambiente.

Os serviços prestados são essencialmente **digitais e documentais**, envolvendo gestão de informações, emissão de termos, controle de vigências e acesso a sistemas informatizados, o que contribui para a redução do uso de papel e para a adoção de práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes de governança ambiental da Administração Pública.

A eventual movimentação de estagiários no desempenho de suas atividades internas não acarreta aumento relevante de consumo de recursos naturais ou de geração de resíduos além do já existente na rotina administrativa do Tribunal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação:

- **não gera impactos ambientais diretos ou relevantes;**
- **estimula a desmaterialização de processos**, com uso de sistemas eletrônicos e minimização do consumo de papel;
- **está alinhada às práticas de sustentabilidade institucional**, em conformidade com as diretrizes de gestão ambiental previstas na Política dos 5Rs e nas orientações do CNJ.

Assim, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **mínimos, mitigados ou inexistentes**, não havendo necessidade de medidas compensatórias específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a Justificativa constante no item 06 deste documento, esta equipe considera viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS PAULO VERISSIMO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

EMANUELLA LEMOS ALMEIDA COTTARD

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 15:30:23.

NADJA MARIA FERNANDES LIMA

Membro da comissão de contratação